**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

**(Processo Licitatório N°010/2023 – Dispensa de Licitação N° 010/2023)**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **CIMAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITÁRIO DA AMNOROSTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 46.335.839/0001-81 com sede a Rua Jarbas Mendes, 270 Galeria Martini, Sala 09, Bairro Brasília, Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.990-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **VANDERLEI SANAGIOTTO**, adiante nomeado CONTRATANTE,

A empresa **BRASILIANO SERVIÇOS GEOLOGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 45.987.167/0001-26 localizada na Rua Antonio Ostrensky, 24, zona 08, Maringá- Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **NAUAN MATHEUS BENEDET** inscrito no CPF sob Nº 072.202.719-21, doravante denominada CONTRATADA.

**CONSIDERANDO** o acordo entre as partes, quanto à necessidade de rescindir amigavelmente o Contrato nº 011/2023, de 27 de dezembro de 2023 (originário do Processo Licitatório nº 10/2023, Dispensa de Licitação nº. 010/2023), cujo objeto possuí a seguinte descrição:

* 1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de registro de extração junto a ANM - Agência Nacional de Mineração, através da qualificação do requerente; Indicação da substância mineral a ser extraída; Elaboração de planta de situação e memorial descritivo da área;
  2. A empresa será responsável também pela realização de Memorial descritivo da lavra, através da indicação de informações sobre a necessidade do uso da substância mineral indicada em obra pública, devidamente especificada, a ser executada diretamente pelo CIMAM; Dados sobre a localização e a extensão, em hectares, da área objetivada; Indicação dos prazos previstos para o início e para a conclusão da obra; Descrição das operações de extração mineral e de recuperação da área minerada;
  3. A empresa contratada assumirá ainda a responsabilidade técnica pelo empreendimento junto a Agência Nacional de Mineração através de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, assim como será responsável pela elaboração e acompanhamento de toda e qualquer documentação que venha a ser solicitada durante o processo de registro.

**CONSIDERANDO** que posterior a assinatura do contrato, a empresa Contratada informou sobre a necessidade de realização de dois Protocolos na Agência Nacional de Mineração, uma para área de extração/faixa de domínio e outro para área da usina onde estão alocados os equipamentos, bem como neste caso sobre a necessidade de vinculação de duas Anotações de Responsabilidade Técnica;

**CONSIDERANDO** que diante desta nova informação se necessitaria realizar nova contratação a fim de conseguir realizar o protocolo de todo empreendimento;

**CONSIDERANDO** que a Contratada ainda não executou o objeto contratado;

**CONSIDERANDO** que a CONTRATANTE não considera viável a realização de nova contratação com o mesmo teor de objeto;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 79. A* ***rescisão*** *do contrato poderá ser:*

*(...)*

*II -****amigável****, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.*

*(...).* (Grifou-se).

As partes, com amparo nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 011/2023, de 27 de Dezembro de 2023, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

I.1 -Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 011/2023, de 27 de Dezembro de 2023, tendo em vista a não execução dos serviços na forma acima exposta.

I.2 -A presente rescisão contratual não gera qualquer ônus para o CONTRATANTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

II.1 – Devido ao contrato não ter sido executado, não será devido nenhum tipo de pagamento à Contratada por parte da Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

II.1 -Para as questões decorrentes desta rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

São Lourenço do Oeste – SC, 10 de Abril de 2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Vanderlei Sanagiotto**  **PRESIDENTE DO CIMAM**  **Contratante** | | **BRASILIANO SERVIÇOS GEOLOGICOS LTDA**  **Contratada** | |
| DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar e gerir o cumprimento deste contrato.  **SOLANGE DO AMARAL MULLER**  CPF: 045.558.289-09 | Termo de rescisão que atende aos requisitos  da Lei 8.666/93.  **JORGE MATIOTTI NETO**  OAB/SC – 17.879/Assessoria Jurídico | |